

3.5.1. Vagas – Idoso

O TST reserva aos idosos 16 (dezesesseis) vagas no estacionamento interno do Bloco "A" do Tribunal.

NORMAS:

[LEI N° 10.741, DE 1° DE OUTUBRO DE 2003](#), art. 41: "É assegurada a reserva, para os idosos, nos termos da lei local, de 5% (cinco por cento) das vagas nos estacionamentos públicos e privados, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade ao idoso."

REQUISITO

Credencial de estacionamento para idoso, expedida pelo Departamento de Trânsito (DETRAN).